

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	64		98		162	6
Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Projeto de Comunicação	090 — Desenvolvimento Pessoal	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Química	442 — Química	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Análise Sensorial e Reologia ...	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	50	98		162	6
Auditorias Higioussanitárias	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Controlo da Qualidade	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	20	49		81	3
Ferramentas e Modelos da Qualidade.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	32	98		162	6
Higiene e Segurança Alimentar ...	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	32	98		162	6
Legislação e Certificação de Produtos e Empresas Alimentares.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Tecnologia Alimentar	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	64	64	98		162	6
Tecnologia de Embalagem	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	1.º ano	Semestral ...	32	22	49		81	3
Estratégia e Marketing	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	32		49		81	3
Desenvolvimento de Novos Produtos.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	64	98		162	6
Estudos do Consumidor	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	45	98		162	6
Manutenção e Higienização de Equipamentos e Instalações Agroalimentares.	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral ...	64	32	98		162	6
Projeto de Controlo da Qualidade Alimentar	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral ...	75	75	168		243	9
Estágio	541 — Indústrias Alimentares	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i>					939	526	2301	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209480202

Aviso n.º 4735/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 21 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Informáticas de Gestão pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

22 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra

2 — Curso técnico superior profissional

T233 — Aplicações Informáticas de Gestão

3 — Número de registo

R/Cr 261/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, produzir, validar, utilizar e manter aplicações informáticas de apoio às diversas vertentes da gestão, em organizações públicas e privadas.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar estudos relativos às necessidades em termos de equipamento informático (*hardware* e *software*) de uma organização e ou empresa, quer em termos da sua quantidade, quer em termos das suas características técnicas;

b) Analisar e selecionar aplicações informáticas de gestão existentes no mercado em função de necessidades específicas de uma organização e ou empresa;

c) Elaborar documentos de especificação de aplicações informáticas de gestão;

d) Conceber e ou desenhar aplicações informáticas de gestão;

e) Implementar aplicações informáticas de gestão;

f) Coordenar a utilização e a validação de aplicações informáticas de apoio às diversas vertentes de gestão;

g) Coordenar a instalação, a configuração, a migração, a distribuição e a manutenção de aplicações informáticas de gestão.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos abrangentes sobre a realidade das organizações;
 b) Conhecimentos abrangentes sobre as atividades dos gestores e da gestão;
 c) Conhecimentos especializados de linguagens de modelação;
 d) Conhecimentos especializados de algoritmos e de estruturas de dados básicas no desenvolvimento de aplicações informáticas;
 e) Conhecimentos especializados das arquiteturas e dos modelos de suporte às aplicações informáticas de gestão;
 f) Conhecimentos especializados do papel e da importância dos sistemas de informação nas organizações;
 g) Conhecimentos especializados das linguagens de programação de aplicações de gestão;
 h) Conhecimentos especializados das regras de desenvolvimento de projetos informáticos;
 i) Conhecimentos abrangentes das regras de usabilidade para criação de aplicações informáticas de gestão;
 j) Conhecimentos especializados dos ambientes de desenvolvimento e de produção de aplicações informáticas de gestão.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar e identificar as necessidades de aplicações informáticas para suporte ao negócio;
 b) Analisar as necessidades das empresas e conceber as aplicações informáticas de gestão apropriadas;
 c) Aplicar as linguagens de modelação na especificação de aplicações informáticas e na elaboração do respetivo modelo de dados;
 d) Efetuar operações sobre bases de dados utilizando a linguagem SQL;
 e) Desenvolver ferramentas e aplicações informáticas de gestão utilizando linguagens de programação;
 f) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento de projetos;
 g) Validar e avaliar aplicações informáticas de gestão;
 h) Aplicar técnicas relativas à instalação, à configuração, à manutenção e à migração de aplicações informáticas de gestão;
 i) Produzir documentação técnica de suporte às aplicações informáticas desenvolvidas;
 j) Utilizar aplicações de gestão para o suporte das atividades da organização;

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
 b) Demonstrar polivalência, responsabilidade, iniciativa e autonomia;
 c) Demonstrar capacidade de iniciativa e de tomada de decisão na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;

- d) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;
 e) Demonstrar capacidade de comunicação com interlocutores diferenciados, facilitando o relacionamento interpessoal a nível interno e externo;
 f) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
 g) Demonstrar capacidade de gestão de conflitos;
 h) Demonstrar capacidade de atualização e de adaptação às inovações tecnológicas;
 i) Demonstrar capacidade de gestão de equipas de trabalho, de liderança e de supervisão de projetos de desenvolvimento de software.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	83	69 %
345 — Gestão e Administração	12	10 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
343 — Finanças, Banca e Seguros	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
380 — Direito	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Matemática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra	Instituto Superior de Administração e Contabilidade de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas	481 — Ciências Informáticas.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		55		100	4
Tópicos de Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Arquitetura de Sistemas Computacionais.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Bases de Dados	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	65		125	5
Gestão de Projetos de Software.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	45	100		175	7
Introdução à Algoritmia e Programação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	75	65	125		200	8
Introdução à Gestão de Empresas.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Tópicos de Contabilidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Aplicações de Gestão	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Direito Informático	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	55		100	4
Segurança Informática	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Sistemas de Informação	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	75	65	125		200	8
Sistemas Distribuídos	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	600	750	30
<i>Total</i>					915	550	2085	600	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209480219

Aviso n.º 4736/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de Organizações Sociais pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

2 — O registo tornou-se definitivo em 30 de julho de 2015.

22 de março de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Beja — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional:

T222 — Gestão de Organizações Sociais.

3 — Número de registo:

R/Cr 243/2015.

4 — Área de educação e formação:

345 — Gestão e Administração.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Apoiar a direção de uma organização social, colaborando na conceção, na análise e na gestão, do ponto de vista funcional e financeiro, dos seus projetos e atividades. Elaborar e gerir planos de atividades, relatórios, orçamentos e candidaturas a programas de apoio a projetos sociais.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber projetos e atividades adequadas às necessidades, à missão e aos objetivos da instituição;

b) Gerir o plano de atividades da instituição;

c) Elaborar um relatório de atividades;

d) Conceber, analisar e gerir um orçamento de um projeto e ou atividade;

e) Elaborar candidaturas para o financiamento de projetos sociais;

f) Interpretar e organizar dados relativos aos resultados da instituição nas várias áreas sociais em que intervêm;

g) Gerir ou ajudar a gerir uma reunião de trabalho;

h) Gerir ou ajudar a gerir uma equipa de trabalho;

i) Estudar propostas e projetos para desenvolvimento de atividades;

j) Gerir a divulgação, interna e ou externa, das atividades e dos projetos da instituição.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos fundamentais de gestão e de administração;

b) Conhecimentos fundamentais de contabilidade e de fiscalidade;

c) Conhecimentos fundamentais de economia e de economia social;

d) Conhecimento especializado de organizações sociais, seus fins e especificidades;

e) Conhecimentos fundamentais de planeamento e de dinâmica organizacional;

f) Conhecimentos fundamentais de direito;

g) Conhecimentos especializados de planeamento, de monitorização e de avaliação de projetos sociais;

h) Conhecimentos especializados de relações interpessoais e de gestão de conflitos;

i) Conhecimentos especializados dos problemas sociais contemporâneos e das necessidades das populações;

j) Conhecimentos fundamentais de comunicação e de marketing.

6.2 — Aptidões:

a) Identificar a missão e os objetivos da instituição, enquadrando-os numa (ou mais) áreas de intervenção social;

b) Comunicar a visão, a missão e os objetivos da instituição;

c) Analisar propostas e projetos de trabalho e avaliar a sua adequação;

d) Elaborar e ou apoiar a conceção de projetos da instituição;

e) Consultar e apoiar a aplicação da legislação enquadradora da ação da instituição;

f) Formular candidaturas a programas e apoios sociais;

g) Estimular a cooperação entre os promotores dos projetos e atividades;

h) Analisar propostas de comunicação relativas à divulgação de atividades e de projetos;

i) Analisar indicadores de caracterização de um território e ou área de intervenção social;

j) Gerir, analisar e organizar bases de dados com informações relevantes para a instituição.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;

b) Demonstrar capacidade de organização e de planeamento;

c) Demonstrar autonomia na resolução de problemas e na tomada de decisão;

d) Demonstrar capacidade de comunicação oral e escrita;

e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação;

f) Demonstrar capacidade de compreensão do outro e dos seus problemas;

g) Demonstrar capacidade de estabelecer e de fortalecer relações com o público-alvo da instituição;